



LEI Nº 2.623/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 9.286,72 POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2010.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 9.286,72 (nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$ 9.286,72
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....	R\$ 9.286,72
Atividade 2.207 – Contrapartida do programa Federal Pro Jovem Trabalhador.....	R\$ 9.286,72
3.3.20.93.00.00.00. – Indenizações e Restituições.....	R\$ 9.286,72

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 9.286,72

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o Superávit Financeiro de 2010, verificado nos recursos do Projovem Trabalhador.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 28 de junho 2011.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 28 de junho de 2011.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração